

RESOLUÇÃO Nº 086/2025 – CAP

Habilita “Setor de Bovinocultura de Corte” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de bovinos vivos/boi gordo excedente.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 17318/2025, tomada na sessão de 20 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitado o “Setor de Bovinocultura de Corte” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de bovinos vivos/boi gordo excedente, sob responsabilidade do Professor Pedro Del Bianco Benedeti.

Parágrafo Único. A tabela, com respectivos valores, a serem comercializados pelo Setor de Bovinocultura de Corte consta da tabela [anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP